

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA CLÍNICA, FIRMADO ENTRE UPAE DO ARRUDA, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE E SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/SPCC, na condição de Gestora do **UPAE DO ARRUDA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.894.988/0005-67, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, S/N, bairro do Arruda, Recife/PE, CEP 52.120-1000 neste ato, representada por seu Superintendente Geral, das Unidades Sob Gestão Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 970291556-92, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 770.732.313-00, doravante denominada, simplesmente, "Contratante";

SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.480.539/0001-83, com sede e foro na Rua Tomé Gibson, n.º 332 - Pina, Recife, neste ato representada por seu administrador Sérgio Lomachinsky, Engenheiro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 417.09.17 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.475.304-44, doravante denominada, simplesmente, "Contratada."

CONSIDERANDO

- (i) que em 02/05/2016 as partes firmaram Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Clínica ("Contrato");
- (ii) Que as partes firmaram o 1º Termo Aditivo ao Contrato;
- (iii) que as Partes negociaram sobre reajuste no preço praticado;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO: Em virtude as negociações havidas, as partes decidem alterar o preço mensal dos serviços prestados, para que, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, o valor previsto no item 3.1. do Contrato passe a ser de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA EQUIPE: Para a execução dos serviços, a CONTRATADA disponibilizará a seguinte equipe de profissionais, que exercerão suas atividades na sede da CONTRATANTE, de acordo com o cronograma especificado abaixo:

F.R.A.

- a) 1 (um) Engenheiro/Tecnólogo Especializado para coordenação do serviço através de acompanhamento remoto e visita semanal à UPAE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 01 de dezembro de 2018.

UPAE DO ARRUDA
Filipe Costa Leandro Bitu

Filipe Costa Leandro Bitu

SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

Sérgio Lomachinsky

Sérgio Lomachinsky

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

[Handwritten Signature]
TECSAÚDE
Engenharia Hospitalar
Anne Stegmann D'Antona
Gerente Comercial
CPF 039 800 444-75

Nome:

CPF:

ray nascimento dos Santos
ray nascimento dos Santos
CPF: *083 557 674 - 41*